



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 074/2024/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº.071/2024/GP/IPMV QUE TRATA DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR **OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA**”

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº. 071/2024/GP/IPMV, publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena, nº4110 de 22 de novembro de 2024, que trata da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor Osmar Aparecido Gomes Pereira, apenas no trecho que menciona a data de início do benefício:

I – Onde se lê:

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de novembro de 2024.

II – Leia-se:

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, vigem a partir de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº.071/2024/GP/IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 26 de novembro de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV